



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM COTA AMPLA E
RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **01/12/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de ar condicionados, equipamentos e móveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 526.684,26 (Quinhentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

1238. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

Lidianópolis, 17 de novembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
17/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4797/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
580 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		400,00
Total Suplementação:			400,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
516 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		400,00
Total Redução:			400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 17 de novembro de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
17/11/2023
Pág. 1/1

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 4.794, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA – Constitui a Comissão Especial de Avaliação Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do município de Lidianópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, o disposto no cap. III, arts. 24 e 26, da Lei Municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAP) para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, os membros adiante elencados, que sob a presidência do primeiro deverá avaliar conforme os critérios estabelecidos na lei 847/2017. Revoga-se o Decreto n.º 4792-2023.

Servidores:

Kely Cristine Ferro - 200537
Lucia de Jesus Maia Buzato - 200706
Luzia Iracelli Graneiro Campos - 200311
Elizangela Carvalho Maia - 200528
Catia Cibele Semchechem - 200728

Art. 2º - A comissão tem como função avaliar, o servidor observando todas as características contidas na lei 847/2017, e deverão ser acompanhados pela chefia imediata do setor de lotação do servidor avaliado, para levantamento das funções desempenhadas na rotina de trabalho.

Art. 3º - Conforme estabelecido em lei para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público, o servidor terá seu desempenho aferido semestralmente, tendo que atingir uma média de 70 pontos de conceito nas avaliações a que for submetido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3330

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE PROPOSTA

Processo Administrativo: **083/2023**;

Modalidade: **Tomada de Preços nº 006/2023**;

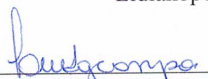
Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, para execução de recape em CBUQ, em ruas diversas no município de Lidianópolis, referente ao Convênio nº 934882/2022/MDR/CAIXA.**

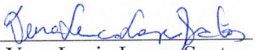
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, que após a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, publica o seguinte:

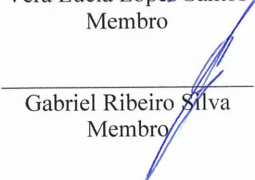
Empresa	Valor proposta
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA	R\$ 332.786,89
REINALDO BARBOSA SIMÕES – RBS Usinagem	R\$ 332.655,11
TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 308.854,81

Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.729/2023. Os documentos das empresas serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis.

Lidianópolis – PR, 17 de novembro de 2023


Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente


Vera Lucia Lopes Santos
Membro


Gabriel Ribeiro Silva
Membro